



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 – PA Nº 765/2018 – CONTRATO Nº 25/2018**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.029.058/0001-07, com sede na Tv. Rafael Francisco Greca, 50 – Cj. 13 – Água Verde - Curitiba-PR - CEP 80620-150, telefone (41) 2112-3553 / 3013-1388, e-mail contato@tuxon.com.br / edigar@tuxon.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, EDIGAR CORREA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7911350-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.492.039-70, residente na Rua Waldemiro Ry, 1082 – Novo Mundo - Curitiba-PR - CEP 81020-140.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### **1. DO OBJETO ORIGINAL**

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de E-mail Marketing para envio de comunicados, newsletter e campanhas elaboradas, disparadas e gerenciadas pela Gerência de Comunicação do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

### **2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**2.1** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, o acréscimo de 25% no número de disparos mensais.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/11/2019 e término em 31/10/2020.

### **4. DO ACRÉSCIMO E DO VALOR CONTRATUAL**

**4.1.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.748,80 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial do contrato.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR POR DISPARO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Plataforma digital de Comunicação via correio eletrônico (E-mail Marketing)	1.500.000 (quantidade mínima de disparos por mês)	R\$ 0,0007216	R\$ 1.082,40	R\$ 12.988,80
	1.000.000 (excedente máximo de disparos por mês)	R\$ 0,00098	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.062,40</b>	<b>R\$ 24.748,80</b>

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Edigar Corrêa  
Sócio-Administrador